

MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Duplicata escritural

IN BCB 597 a homologação da duplicata escritural

A IN BCB 597 define os testes de homologação e a interoperabilidade da infraestrutura de duplicata escritural. Veja o que a asseguaração examina.

NORMA BASE

IN BCB 597

PÚBLICO

Instituições registradoras,
cedentes e auditoria

EDIÇÃO

Setembro 2026

DATA

Agosto de 2026

A confiança na duplicata escritural nasce antes do primeiro título registrado, no ambiente que o sustenta. A Instrução Normativa BCB nº 597, de 26 de março de 2025, estabelece o regramento dos ciclos de testes homologatórios que as instituições autorizadas, ou em processo de autorização, precisam observar para exercer a escrituração, o registro e o depósito centralizado de duplicata escritural. É a régua técnica que decide se um sistema pode entrar em operação e conversar com os demais.

Duplicata escritural

Resumo

01 A IN BCB 597 define os ciclos de testes homologa

A IN BCB 597 define os ciclos de testes homologatórios para instituições que exercem escrituração, registro e depósito centralizado de duplicata escritural, exigidos antes da entrada em operação e para novas funcionalidades.

02 Há dois tipos de teste: o individual, que homolo

Há dois tipos de teste: o individual, que homologa o sistema da própria signatária e a conexão com participantes e plataformas, e o de integração, que assegura o funcionamento do ambiente de interoperabilidade entre os sistemas autorizados.

03 A interoperabilidade tem cronograma de implement

A interoperabilidade tem cronograma de implementação: os sistemas precisam se comunicar de forma padronizada para que um recebível registrado em um ambiente seja reconhecido e único em todo o mercado.

04 Para quem contrata asseguarção, a norma desloca

Para quem contrata asseguarção, a norma desloca o foco do documento para a evidência: o que importa é a prova de que os controles de integridade, unicidade e conciliação funcionam, e não apenas o manual que os descreve.

P	A
Teste individual	Homologa o sistema de escrituração e de registro ou depósito da signatária
Teste de integração	Assegura o funcionamento do ambiente de interoperabilidade entre sistemas
Interoperabilidade	Cronograma de funcionalidades que integram os sistemas autorizados
Ciclo homologatório	Etapas e prazos dos testes antes da operação e de novas funções

Os quatro pilares da IN BCB 597 e o que cada um exige do controle e da evidência.

IN BCB 597

O que a duplicata escritural é, e por que a infraestrutura importa

A duplicata escritural é a versão eletrônica da duplicata mercantil. A Lei 13.775/2018 não criou um título novo: regulou a forma de emitir, registrar e negociar a duplicata por lançamento em sistema eletrônico, dispensando o papel. A validade do título passa a depender da escrituração em uma entidade autorizada, a escrituradora, e o mercado se organiza em torno de sistemas de escrituração, de registro e de depósito centralizado, supervisionados pelo Banco Central.

O ponto sensível é que o valor de uma duplicata escritural repousa inteiramente na integridade do registro. Não há cédula para conferir. Se o sistema permite duplicidade, adulteração ou perda de rastro, o recebível deixa de ser confiável como ativo e como lastro. Por isso a homologação técnica da infraestrutura não é formalidade: é a condição que separa um recebível eletrônico auditável de um dado sem garantia.

Controles

Os dois testes que a norma exige

A IN BCB 597 organiza a homologação em dois planos. O teste homologatório individual é aquele em que a própria signatária homologa seu sistema eletrônico de escrituração e seu sistema de registro ou depósito centralizado, incluindo a conexão com seus participantes e com as plataformas e recursos computacionais que a ele se ligam. É a prova de que o ambiente da entidade funciona como especificado, isolado.

O teste homologatório de integração vai além do muro de cada entidade. Ele verifica a comunicação entre os sistemas eletrônicos das signatárias, para assegurar o adequado funcionamento do ambiente de interoperabilidade. É aqui que o mercado deixa de ser um conjunto de ilhas: um recebível registrado em um ambiente precisa ser reconhecido, e permanecer único, quando circula entre entidades diferentes. A norma fixa um cronograma para a implementação dessas funcionalidades de interoperabilidade, o que faz do tema um processo em fases, não um evento único.

Duplicata escritural

Por que a interoperabilidade decide a unicidade

A maior fragilidade de um sistema de recebíveis eletrônicos é a possibilidade de o mesmo direito ser registrado, ou cedido, em mais de um lugar. A interoperabilidade padronizada é o que fecha essa porta. Quando os sistemas conversam por um protocolo comum e conciliam posições, uma duplicata registrada e onerada em um ambiente não pode reaparecer livre em outro. A unicidade do recebível, que sustenta o financiamento e a antecipação, é um produto direto dessa integração técnica.

Para a auditoria e a asseguuração, isso muda o objeto de exame. Não basta testar o controle interno de uma entidade isolada. É preciso avaliar a conciliação entre ambientes, o tratamento de divergências, a governança das versões homologadas e a trilha que prova que cada troca de informação ocorreu como devia. A conta que interessa é sempre a mesma: existe evidência de que o recebível é íntegro e único, ponta a ponta.

P	A
Registro duplicado entre ambientes	Mesmo recebível cedido duas vezes, lastro frágil
Versão de sistema não homologada em produção	Funcionalidade em operação sem teste aprovado
Falha na conexão com participante	Registro incompleto ou fora de prazo
Ausência de trilha de auditoria	Impossível provar integridade do dado depois do fato

Riscos do ambiente de duplicata escritural e a resposta esperada da asseguuração.

IN BCB 597

O relatório de controles como ponte de confiança

Entidades de infraestrutura prestam serviço a muitos participantes, e nenhum deles audita o sistema por conta própria. A ponte entre a entidade e o mercado é o relatório de asseguuração sobre controles de organização prestadora de serviços, no padrão do ISAE 3402, que descreve os controles do ambiente e testa se operaram com efetividade em um período. Ele permite que o participante, o auditor de um fundo lastreado em recebíveis e o regulador confiem no ambiente sem replicar o teste.

A IN BCB 597 dá substância a esse relatório. Os controles que ele precisa cobrir são exatamente os que a homologação exige: integridade e unicidade do registro, segurança e segregação de acesso, gestão de versões homologadas, conciliação de interoperabilidade, continuidade e recuperação, e retenção de trilha. Um relatório que descreve políticas sem testar a efetividade desses pontos não entrega a confiança que o mercado precisa.

Controles

Implicações práticas para quem depende do registro

Para as entidades autorizadas, a mensagem é de disciplina de evidência. Passar no ciclo homologatório é o começo, não o fim: cada nova funcionalidade e cada versão relevante precisam de teste aprovado e de trilha que o comprove, e o relatório de asseguração anual precisa refletir a operação real, não o desenho ideal. Ambiente maduro é aquele em que a prova existe antes de alguém pedir.

Para quem usa a duplicata escritural como recebível e como lastro, o efeito é indireto mas concreto. A qualidade do ativo que entra em um fundo ou em uma operação de antecipação depende da integridade do ambiente em que foi registrado. Esse elo com a estrutura de crédito é o que já tratamos em duplicata escritural, registro centralizado e lastro: a homologação da infraestrutura, aqui, é a camada que sustenta aquela confiança.

Duplicata escritural

Caso anonimizado

Uma entidade em processo de autorização concluiu o teste homologatório individual com folga e tratou a integração como etapa menor. No ambiente real, uma duplicata registrada em seu sistema aparecia, por diferença de protocolo, com estado divergente quando consultada por outra entidade, e a conciliação diária não capturava a diferença a tempo. O risco era o de um mesmo recebível parecer livre para um participante e onerado para outro.

Na revisão do ambiente, a conciliação de interoperabilidade foi reforçada, o tratamento de divergências ganhou alçada e prazo, e a governança de versões passou a exigir evidência de homologação antes de qualquer publicação em produção. O caso mostra o núcleo da IN BCB 597: o teste individual prova que a casa funciona, mas é a integração que garante que o recebível continua único quando sai dela.

IN BCB 597

Como a MERC pode ajudar

A MERC é especializada no mercado financeiro brasileiro e trata a asseguração de ambientes regulados como um núcleo técnico do trabalho de auditoria independente. Para entidades de escrituração, registro e depósito centralizado, isso significa avaliar os controles que a IN BCB 597 pressupõe, com foco em integridade e unicidade do registro, conciliação de interoperabilidade, governança de versões homologadas e retenção de trilha, no formato de relatório que o mercado e o regulador reconhecem.

Para participantes, fundos e operações que dependem desses recebíveis, o ganho é a leitura crítica do ambiente de origem do ativo, antes de confiar no lastro. Se a sua instituição opera ou depende da infraestrutura de duplicata escritural, o contato é o caminho para discutir o caso concreto.

Controles

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.